



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 05962-0.2015.001

Concorrência nº 002/2017

ESCLARECIMENTO

Considerando os pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas KOD ENGENHARIA LTDA. - EPP e Makri Construções Ltda - EPP referente ao item 7.2.3.1.b do Edital, e conforme informação da unidade técnica requisitante-DCEA, prestamos os seguintes esclarecimentos:

→ **Questionamento 1 (Kod Engenharia)** -PODEMOS CONSIDERAR COMO SERVIÇO SIMILAR AOS ITENS ACIMA DESCRITOS A EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE PEDRA ARGAMASSADA?

RESPOSTA 1: Sim, a substituição é possível por se tratar apenas de muro de gravidade.

→ **Questionamento 2 (Makri)** - PORQUE NO EDITAL ESTÁ SENDO SOLICITADO CONCRETO CICLÓPICO COMO ITEM DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA (ACERVO TÉCNICO)?

RESPOSTA 2: Existe na planilha orçamentária o item 4.07 pedindo MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLÓPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO, por isso pedimos como acervo técnico.

→ **Questionamento 3 (Makri)** - A LICITANTE PODE SE VALER DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ITENS MURO DE ARRIMO E CONCRETO CICLÓPICO?

RESPOSTA 3: SIM, poderá se valer em substituição a MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLÓPICO.

Maceió, 09 de janeiro de 2018.

Juliana Campos Wanderley Padilha
Juliana Campos Wanderley Padilha

Presidente da Comissão de Obras, em substituição